LEI Nº 580

DE 04 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 03 de abril de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), para atendimento a ações de Projeto voltados a Horta Comunitária e ao Processamento de Pescado, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 021001.08.244.0001.2001.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 7.600,00

DOTAÇÃO: 021001.08.244.0001.2001.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 63.400,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 02 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 04 de abril de 2006.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal